



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.499

DE 23 DE ABRIL DE 1990

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS
PERMANENTES REGIDOS PELA C.L.T.-
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Ficam criados os empregos permanentes, regidos -
pela Consolidação das Leis do Trabalho, constantes do anexo I.

Artigo 2º)- Os empregos permanentes ora criados serão preen-
chidos mediante concurso público.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de abril de 1990


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praga da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

ANEXO I - LEI Nº 1.499

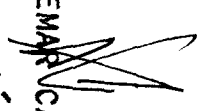
QUADRO DE PESSOAL- PARTE PERMANENTE- EMPREGOS PERMANENTES A SEREM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-CLT

Quantidade	Denominação do Emprego	Ref	Carga horária-Semanal	Requisitos para preenchimento
04	AGENTE DE SANEAMENTO	9	44 horas	Conhec.Espec. na área
02	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	6	44 "	" " " "
04	ATENDENTE SAÚDE	3	44 "	" " " "

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de abril de 1990


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMIR CAFEIO
secretário